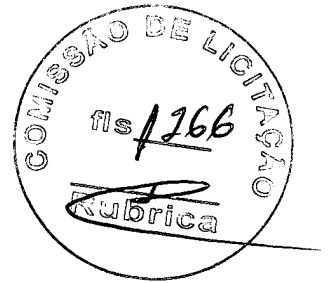




**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200368

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** E A EMPRESA **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**, inscrito no CNPJ, sob o nº. 07.566.045/0001-77, sediado na Rua 07 de Setembro, nº 34 – Centro, Bela Cruz/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo *Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Rafael Bruno dos Santos Dutra, CPF Nº 034.549.003-79, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE*, e a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.583.854/0001-02, estabelecida na Rua Prefeito Beto Lira, s/nº Bairro Centro, Massapê - CE - CEP: 62.140-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Leoncio Ripardo, inscrito no CPF sob o nº 857.796.443-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente *Termo Aditivo ao Contrato 20200368, decorrente da Tomada de Preços Nº 09/2020-SIE, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE LAGOA DO MATO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Infraestrutura, Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando que cumpre ressaltar que não haverá nenhum dano ao erário e bem como no manifesto interesse público e conveniência administrativa que busca a conclusão dos serviços ora contratados, ficando asseguradas as manutenções das demais cláusulas do contrato, bem como o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Termo Contratual nº 20200368, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigorar de 28/12/2020 a 28/04/2021.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020
0701 - Secretaria de Infraestrutura – 27.813.0059.1.026 – Construção e Restauração de Praças no Município -
Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Bela Cruz/CE, 17 de dezembro de 2020.



Secretaria Municipal de Infraestrutura
Rafael Bruno dos Santos Dutra
CONTRATANTE



MANDACARU CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA
Francisco Leoncio Ripardo
CONTRATADA